

CAPACITAÇÃO, SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DOS ENFERMEIROS ESTETAS NA APLICAÇÃO DE PREENCHIMENTOS DÉRMICOS

Maria Alice Garcia Gregório, Katia Zeny Assumpção Pedroso, Lucas da Silva Boy.

Universidade do Vale do Paraíba/Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Avenida Shishima Hifumi, 2911, Urbanova - 12244-000 - São José dos Campos-SP, Brasil, maria_ggregorio@hotmail.com, kzeny@univap.br, lucas.boy@univap.br.

Resumo

A demanda por procedimentos estéticos minimamente invasivos, como preenchimentos dérmicos com ácido hialurônico, cresce, ampliando a atuação de enfermeiros e exigindo capacitação, conhecimento anatômico e cumprimento da Resolução COFEN nº 626/2020. Este estudo analisou desafios e avanços na formação da enfermagem estética por meio de revisão integrativa em bases como CAPES, repositórios institucionais e revistas de enfermagem, com a pergunta norteadora: Enfermeiros estetas estão capacitados e amparados pela regulamentação vigente para realizar preenchimentos dérmicos? Incluíram-se artigos de 2016 a 2024, totalizando 19. Resultados mostram que, embora haja regulamentação (Resoluções COFEN nº 626/2020 e nº 715/2023), a capacitação varia, tornando a prática supervisionada indispensável para segurança e qualidade. Há oportunidades no mercado, mas desafios na padronização da formação e no reconhecimento da categoria. Conclui-se que investir na formação e fortalecer o reconhecimento profissional é essencial para consolidar a prática como segura.

Palavras-chave: Estética. Enfermagem. Preenchedores Dérmicos. Segurança

Área do Conhecimento: Enfermagem

Introdução

A busca por procedimentos estéticos minimamente invasivos tem crescido significativamente nos últimos anos, impulsionando a atuação de diversos profissionais da área da saúde, incluindo os enfermeiros. Entre esses procedimentos, os preenchimentos dérmicos destacam-se pelo uso do ácido hialurônico, uma substância biocompatível amplamente utilizada para a harmonização facial e o rejuvenescimento da pele (Álvares *et al.*, 2024). No entanto, a execução segura dessas técnicas exige capacitação especializada, conhecimento anatômico aprofundado e conformidade com as normativas vigentes.

A capacitação dos enfermeiros estetas é um dos fatores determinantes para a qualidade e segurança dos preenchimentos dérmicos. O domínio da anatomia facial, das técnicas de aplicação e do manejo de possíveis complicações é essencial para garantir resultados satisfatórios e minimizar riscos (Souza *et al.*, 2024). A Resolução COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) nº 626/2020 estabelece que apenas enfermeiros com especialização *latu sensu* podem atuar na estética, reforçando a necessidade de uma formação estruturada e supervisionada (COFEN, 2020). No entanto, como apontado por Santos;Oliveira (2020), a qualidade dos cursos de especialização pode variar, tornando fundamental um maior controle sobre os programas de ensino.

A segurança dos procedimentos estéticos minimamente foi demonstrado que depende diretamente da capacitação profissional. No estudo de Álvares *et al.* (2024) demonstram que o ácido hialurônico, quando aplicado corretamente, tem um excelente perfil de segurança, sendo biocompatível e reversível. No entanto, complicações como embolia vascular e necrose podem ocorrer caso o procedimento não seja realizado com técnica adequada (Coren-SP, 2023). Dessa forma, além da formação teórica, a prática supervisionada é essencial para garantir que os profissionais dominem as melhores técnicas de aplicação (Souza *et al.*, 2024).

A partir da vivência prática profissional na área da estética com diversos profissionais da saúde, identificou-se a ausência de enfermeiros especializados atuando neste segmento no local. Esse cenário

despertou o interesse em aprofundar o estudo sobre a atuação do enfermeiro esteta, especialmente no que se refere à sua formação e prática. Diante disso, este trabalho tem como objetivo analisar os desafios e avanços na formação da enfermagem estética, com foco na aplicação de preenchimentos dérmicos, bem como compreender as dificuldades e oportunidades dessa área no mercado de trabalho.

Metodologia

Realizada uma revisão integrativa, nas bases de dados Portal de Teses e Dissertações da CAPES, Repositórios institucionais, Guias e resoluções de órgãos reguladores e Revistas de Enfermagem com a seguinte pergunta norteadora: Os enfermeiros estetas estão devidamente capacitados e amparados pela regulamentação vigente para realizar preenchimentos dérmicos? Os critérios de inclusão foram: artigos publicados entre 2016 e 2024; estudos disponíveis em português, inglês ou espanhol; publicações que abordassem temas relacionados a preenchimentos dérmicos, enfermagem estética, regulamentação profissional e segurança dos procedimentos. Os critérios de exclusão foram artigos sem acesso ao texto completo, duplicados ou que não apresentassem relação direta com a atuação do enfermeiro na estética. Optou-se pela inclusão de artigos a partir de 2016 por conta da resolução do COFEN. Destacou-se então 19 artigos.

Resultados

Tabela 1 – Resultados sobre o uso de preenchedores dérmicos na enfermagem estética

Título do trabalho	Autor e publicação	Metodologia	Resultados
Enfermagem na Estética: Análises das Perspectivas e Desafios do Empreendedorismo	Novaes, G., et al., (2024)	Analisar o empreendedorismo na enfermagem estética	Burocracia e concorrência como desafios; importância da gestão
O uso do ácido hialurônico injetável na estética: uma revisão integrativa	Álvares, L. O., et al., (2024)	Analisar segurança e eficácia do ácido hialurônico	Procedimento seguro com qualificação; exige regulamentação e capacitação
Perspectivas da atuação do enfermeiro na área da estética	Silva, P. I. O., et al., (2024)	Analisar os desafios e perspectivas da enfermagem estética no Brasil	Regulamentação em crescimento; resistência de outras áreas; necessidade de especialização
Perspectivas da atuação do enfermeiro na área da estética	Souza, P. I. O., et al., (2024)	Avaliar a aceitação do enfermeiro esteta no meio acadêmico e na sociedade	Pouca abordagem na graduação; aceitação varia por região e especialização
A atuação do enfermeiro na estética	Batista, T. N., & Passos, M. A. N. (2023)	Investigar atuação e desafios	Dificuldades de inserção; necessidade de atualização constante
Enfermagem em Estética: Guia para a Prática	Coren-SP (2023)	Proporcionar diretrizes práticas e normativas para a atuação na estética	Procedimentos permitidos; normas de segurança e fiscalização
Resolução COFEN nº 715/2023	COFEN (2023)	Detalhar e atualizar regulamentações anteriores	Permite toxina botulínica e outros procedimentos; exige pós ou capacitação
A atuação da enfermagem estética no	Silva, F. C. (2022)	Investigar dificuldades e perspectivas	Falta de conhecimento normativo; crescimento da aceitação

A Ciência do NANO e seu impacto transformador no MACRO

Brasil: desafios e perspectivas

Desafios e avanços: A atuação do profissional de enfermagem na estética	Sousa, B. D. R., et al., (2022)	Analisar desafios e avanços na área	Resistência profissional; importância da especialização; falta de fiscalização
Enfermagem e empreendedorismo na área da estética	Cândido, L. P. (2022)	Analisar os desafios e oportunidades do empreendedorismo na estética	Mercado promissor; barreiras burocráticas; falta de gestão administrativa
Enfermagem estética: diretrizes de procedimentos conforme COFEN	Cândido, R. S. (2022)	Analisar as diretrizes dos procedimentos permitidos	Protocolos rígidos; necessidade de seguir normas do COFEN
Enfermeiro esteta: desafios e oportunidades diante dos avanços em saúde estética	Silva, A. C. (2022)	Analisar como avanços tecnológicos influenciam a atuação	Expansão do mercado; exigência de atualização; desafios regulatórios
A expansão do papel do enfermeiro no ramo da estética: revisão integrativa	Lenartowicz, B. L. A., & Nascimento, M. H. S. (2020)	Revisar a atuação do enfermeiro esteta	Expansão com resistência; regulamentação é essencial
Enfermagem estética: avanços, dilemas e perspectivas	Santos, A. P., & Oliveira, M. F. (2020)	Analisar os avanços e desafios da enfermagem estética	Dilemas éticos; autonomia discutida; fiscalização ainda fraca
Resolução COFEN nº 626/2020	COFEN (2020)	Atualizar normas sobre atuação estética	Mantém exigência de formação; define limites da atuação
Atuação do enfermeiro estético: competências, conquistas e avanços	Branquinho, M. R., & Bicalho, E. A. G. (2019)	Analisar competências e avanços da enfermagem estética	Habilidades técnicas e empreendedoras; resistência interna na enfermagem
Atuação dos enfermeiros na área da estética: mercado de trabalho e empreendedorismo	Cardoso, A. C. (2019)	Investigar a inserção do enfermeiro no mercado estético e os desafios do empreendedorismo	Oportunidade de independência; desconhecimento das normas; alto investimento inicial
Papel do enfermeiro e os desafios da enfermagem estética	Botelho, P. C. B. (2019)	Analisar os desafios da área	Preconceito e desconhecimento interno; lacunas na legislação
Resolução COFEN nº 529/2016	COFEN (2016)	Normatizar atuação do enfermeiro na estética	Primeiro marco regulatório; exige formação específica e registro no conselho

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Discussão

A crescente demanda por preenchimentos dérmicos e outros procedimentos estéticos, minimamente invasivos, evidencia a importância da enfermagem estética como uma área em

expansão. A atuação do enfermeiro na estética tem sido amplamente debatida na literatura, especialmente em relação à capacitação, segurança dos procedimentos, regulamentação e empreendedorismo. Os estudos analisados revelam pontos de convergência e divergência, além de informações inovadoras que contribuem para a compreensão do papel do enfermeiro esteta.

A enfermagem estética tem se consolidado como um campo promissor para os profissionais da área, impulsionada pelo aumento da demanda por procedimentos minimamente invasivos e pela busca por maior autonomia no mercado de trabalho. No entanto, sua consolidação enfrenta desafios relacionados à aceitação da profissão e à necessidade de capacitação contínua. A normatização da atuação do enfermeiro na estética passou por mudanças significativas ao longo dos anos, sendo inicialmente estabelecida pela Resolução COFEN nº 529/2016 (COFEN, 2016) e posteriormente atualizada pelas Resoluções COFEN nº 626/2020 (COFEN, 2020) e nº 715/2023 (COFEN, 2023). Essas normativas delimitam os procedimentos autorizados e reforçam a necessidade de especialização para garantir a segurança dos pacientes. Além disso, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren- SP, 2023) publicou um guia prático para orientar os profissionais sobre as boas práticas na área, enfatizando a importância do embasamento técnico e científico na realização dos procedimentos.

Mesmo com essas normativas, ainda há desafios quanto ao reconhecimento da enfermagem estética dentro do campo da saúde. Santos e Oliveira (2020) apontam que a falta de uma legislação mais detalhada gera insegurança jurídica para os profissionais, dificultando a aceitação da atuação dos enfermeiros nesse segmento. Cândido (2022) e Silva (2022) reforçam que o desconhecimento sobre as competências do enfermeiro esteta por parte da população e de outras categorias da saúde pode gerar conflitos, principalmente com médicos, biomédicos e farmacêuticos. Esses desafios tornam ainda mais essencial a capacitação e o desenvolvimento de habilidades específicas para que o enfermeiro possa atuar com segurança e respaldo legal.

A formação acadêmica e a especialização são aspectos fundamentais para a atuação do enfermeiro na estética. Segundo Branquinho e Bicalho (2019), a prática exige um conhecimento aprofundado em anatomia, fisiologia e técnicas avançadas, garantindo a execução segura dos procedimentos. Sousa *et al.*, (2022) e Batista e Passos (2023) também destacam que, além dos conhecimentos técnicos, a atualização constante é essencial para acompanhar as inovações tecnológicas que surgem no setor. No entanto, Lenartowicz e Nascimento (2020) observam que, apesar do crescimento da enfermagem estética, ainda há lacunas na formação acadêmica, tornando necessário um maior investimento na inclusão de disciplinas sobre estética nos cursos de especialização. Essa questão é reforçada por Silva (2022), que destaca a importância da capacitação não apenas para a realização de procedimentos, mas também para a aplicação de princípios de biossegurança e ética profissional.

Além do conhecimento técnico, a enfermagem estética tem se destacado como uma oportunidade de empreendedorismo para os profissionais. Cardoso (2019) e Cândido (2022) mostram que muitos enfermeiros têm optado por abrir suas próprias clínicas ou atuar de forma autônoma, aproveitando a crescente demanda por procedimentos estéticos. Novaes *et al.*, (2024) reforçam que essa transição da enfermagem tradicional para a estética permite maior independência profissional e melhores oportunidades financeiras. No entanto, Souza *et al.*, (2024) e Silva (2022) alertam que empreender na área estética exige um planejamento estratégico, incluindo investimentos em infraestrutura, marketing e formação continuada para se destacar em um mercado altamente competitivo.

Entre os procedimentos mais realizados pelos enfermeiros na estética, o uso do ácido hialurônico tem ganhado destaque. Álvares *et al.*, (2024) analisaram essa prática e ressaltaram a importância do conhecimento anatômico para evitar complicações, como assimetrias faciais e necrose tecidual. Além disso, Batista e Passos (2023) destacam que técnicas como a aplicação de toxina botulínica, bioestimuladores de colágeno, laserterapia e radiofrequência estão cada vez mais presentes na atuação dos enfermeiros estetas. Santos e Oliveira (2020) complementam que a rápida evolução tecnológica dessas técnicas exige um compromisso contínuo com a capacitação, garantindo que os profissionais possam oferecer tratamentos seguros e eficazes.

Apesar dos avanços na regulamentação e na capacitação dos profissionais, a enfermagem estética ainda enfrenta dilemas éticos e disputas com outras categorias. Botelho (2019) e Silva (2022) apontam que há uma resistência de alguns segmentos da saúde em reconhecer a competência dos enfermeiros para atuar na estética, o que pode levar a desafios no mercado de trabalho. Lenartowicz e Nascimento (2020) e Sousa *et al.*, (2022) ressaltam a importância da ética profissional na prática da enfermagem

estética, garantindo que os procedimentos sejam realizados com base em evidências científicas e sempre priorizando a segurança do paciente. Além disso, Silva (2022) enfatiza que a busca por resultados estéticos não deve comprometer a saúde dos indivíduos, sendo essencial que os enfermeiros estetas sigam protocolos rigorosos para evitar complicações.

Outro ponto fundamental para a consolidação da enfermagem estética é a necessidade de maior divulgação sobre o papel do enfermeiro esteta. Branquinho e Bicalho (2019) e Novaes *et al.*, (2024) sugerem que campanhas informativas poderiam contribuir para esclarecer a população e os demais profissionais da saúde sobre as competências dos enfermeiros na área estética. Esse reconhecimento contribuiria para a valorização da profissão e para a ampliação das oportunidades de atuação no setor.

Diante desse cenário, a enfermagem estética surge como um campo de grande potencial para os enfermeiros, oferecendo novas possibilidades de atuação e empreendedorismo. No entanto, para que essa área se consolide definitivamente, é essencial que haja um esforço conjunto entre órgãos reguladores, instituições de ensino e os próprios profissionais. A capacitação contínua, o respeito às diretrizes normativas e a adoção de boas práticas são fundamentais para garantir a segurança dos procedimentos e o reconhecimento da enfermagem estética como uma especialidade legítima dentro da profissão. Dessa forma, a enfermagem estética poderá alcançar maior aceitação no mercado e consolidar seu papel na promoção da saúde e bem-estar da população.

Conclusão

A atuação dos enfermeiros na área da estética, especialmente na aplicação de preenchimentos dérmicos, representa um avanço significativo na profissão, proporcionando novas oportunidades e desafios. O estudo demonstrou que a capacitação profissional é essencial para garantir segurança e qualidade nos procedimentos, sendo regulamentada por resoluções do COFEN, como a nº 626/2020 e a nº 715/2023.

Embora haja uma regulamentação específica para a atuação dos enfermeiros estetas, a resistência de outros conselhos profissionais e a necessidade de uma maior padronização na formação ainda representam desafios. A segurança dos pacientes depende diretamente do nível de capacitação do profissional, bem como da correta aplicação das técnicas e do cumprimento das normativas vigentes.

Dessa forma, conclui-se que o fortalecimento da formação dos enfermeiros estetas e o reconhecimento mais amplo da categoria são fundamentais para consolidar a enfermagem estética como uma prática segura e respaldada legalmente. A continuidade das pesquisas na área e o diálogo entre os diferentes órgãos reguladores podem contribuir para um avanço ainda maior, beneficiando tanto os profissionais quanto os pacientes que buscam procedimentos estéticos seguros e eficazes.

Referências

#

ÁLVARES, L. O. *et al.* **O uso do ácido hialurônico injetável na estética: uma revisão integrativa.** Revista Espaço MultiAcadêmico, v. 4, n. 1, 2024.

BATISTA, T. N.; PASSOS, M. A. N. **A atuação do enfermeiro na estética.** Revista JRG de Estudos Acadêmicos, v. 6, n. 13, p. 2044–2056, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.55892/jrg.v6i13.727>.

BOTELHO, P. C. B. **Papel do enfermeiro e os desafios da enfermagem estética.** 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) – Faculdade Anhanguera de Pelotas. Disponível em: https://repositorio.pgsscogna.com.br/bitstream/123456789/28320/1/Pamela_TCCFINAL.pdf.

BRANQUINHO, M. R.; BICALHO, E. A. G. **Atuação do enfermeiro estético: competências, conquistas e avanços.** Psicologia e Saúde em Debate, v. 5, Suppl. 2, p. 96, 2019. Disponível em: <https://psicodebate.dpgsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/624>.

CÂNDIDO, L. P. **Enfermagem e empreendedorismo na área da estética.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

CÂNDIDO, R. S. **Enfermagem estética: diretrizes de procedimentos realizados pelo enfermeiro(a) conforme resoluções do Conselho Federal de Enfermagem**. Revista FT, 2022. Disponível em: <https://revistaft.com.br/enfermagem-estetica-diretrizes-de-procedimentos-realizados-pelo-enfermeiroa-conforme-resolucoes-do-conselho-federal-de-enfermagem/>.

CARDOSO, A. C. **Atuação dos enfermeiros na área da estética: mercado de trabalho e empreendedorismo**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) – Universidade Federal de Santa Catarina.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 529/2016: Normatiza a atuação do Enfermeiro na área de Estética. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 626/2020: Atualiza a normatização da atuação do Enfermeiro na área de Estética. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 715/2023: Dispõe sobre a atuação do Enfermeiro na área de Estética. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (Coren-SP). **Enfermagem em Estética: Guia para a Prática**. 2023.

LENARTOWICZ, B. L. A.; NASCIMENTO, M. H. S. **A expansão do papel do enfermeiro no ramo da estética: revisão integrativa da literatura**. Revista FT, 2020. Disponível em: <https://revistaft.com.br/a-expansao-do-papel-do-enfermeiro-no-ramo-da-estetica-revisao-integrativa-da-literatura/>.

NOVAES, G. *et al.* **Enfermagem na Estética: análises das perspectivas e desafios do empreendedorismo**. Revista Foco, 2024. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/7007>.

SANTOS, A. P.; OLIVEIRA, M. F. **Enfermagem estética: avanços, dilemas e perspectivas**. Global Academic Nursing Journal, v. 1, n. 1, e8, 2020.

SILVA, A. C. **Enfermeiro esteta: desafios e oportunidades diante dos avanços em saúde estética**. Revista FT, 2022. Disponível em: <https://revistaft.com.br/enfermeiro-esteta-desafios-e-oportunidades-diante-dos-avancos-em-saude-estetica/>.

SILVA, F. C. **A atuação da enfermagem estética no Brasil: desafios e perspectivas**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) – Faculdade Paraíso do Ceará. Disponível em: <https://www.fap.com.br/banco-tc/enfermagem/2022-2/ENF2022014.pdf>.

SILVA, P. I. O. *et al.* **Perspectivas da atuação do enfermeiro na área da estética**. Revista Eletrônica Acervo Saúde, v. 24, n. 9, 2024.

SOUSA, B. D. R. *et al.* **Desafios e avanços: a atuação do profissional de enfermagem na estética**. Research, Society and Development, v. 11, n. 15, e579111537803, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v11i15.37803>.

SOUZA, P. I. O. *et al.* **Perspectivas da atuação do enfermeiro na área da estética**. Research, Society and Development, v. 10, n. 9,